



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5596, DE 13 MAIO DE 2009.

**EMENTA:** DECLARA COMO ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, A ÁREA DE TERRENO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal.

*Considerando o Capítulo II – das Zonas Especiais, Artigo 49, 50, 51, 52 e 53 da Lei Complementar nº 1 de 31 de outubro de 2006 – Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias;*

*Considerando que a área em questão, denominada por Vila Nova, consta no anexo VII da Lei Complementar nº 1 de 31 de outubro de 2006 – Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias, como Zona de Interesse Social;*

*Considerando que a área em questão é objeto de Intervenções Urbanísticas e Ações de Regularização Fundiária através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.*

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social, a área delimitada pela linha poligonal que partindo da esquina da Avenida Presidente Kennedy com a alça de acesso a Linha Vermelha, sentido Município de São João de Meriti; seguindo por esta, até a margem do Canal Caboclos; seguindo por esta margem até o prolongamento da Rua José dos Santos Vieira (antiga Rua Piratini); seguindo por este prolongamento, pela testada do lote 01 (desmembrado da área não loteada, remanescente do Loteamento Jardim 25 de Agosto) e pela testada da área denominada remanescente do Shopping Center, até encontrar a Rua Frei Fidelis; seguindo por esta rua pela testada da área denominada